



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

#### **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13-10-2022.**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, José Vinicius Andrade Jappur, Caetano Cuervo Lo Pumo, do Juiz Auxiliar Desembargador Federal Rogério Favreto e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO no(a) Rp N 0601958-12.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 3

RECORRENTE: PEDRO LUIZ FAGUNDES RUAS

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

RECORRENTE: FRENTE DA ESPERANÇA Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

RECORRIDO: Um só Rio Grande Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / 15-MDB / 55-PSD / 19-PODE / 44-UNIÃO

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

Decisão: Por unanimidade, acolheram a preliminar de não conhecimento do apelo da coligação e negaram provimento ao recurso do candidato, mantendo integralmente a sentença que o condenou à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 57-C, § 2º, da Lei n. 9.504/97.

Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0600123-86.2022.6.21.0000



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PROCEDÊNCIA: Caseiros - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: PROGRESSISTAS - PP DE CASEIROS

ADVOGADO: VICTOR HUGO MURARO FILHO - OAB/RS37832-A

ADVOGADO: PAULO CESAR SGARBOSSA – OAB/RS29526-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Por unanimidade, declinaram da competência para exame do pedido ao Tribunal Superior Eleitoral.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0000006-67.2018.6.21.0071

PROCEDÊNCIA: Gravataí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDA: PATRICIA LISBOA DA ROSA

ADVOGADO: RENATO GOMES DE LIMA - OAB/RS73142-A

Decisão: Por unanimidade, declararam, de ofício, a extinção da punibilidade, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado, restando prejudicado o recurso interposto pelo Ministério Público Eleitoral.

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO N 0601895-84.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, aprovaram os resultados do 1º Turno das Eleições Gerais de 2022, proclamaram os candidatos eleitos aos cargos de Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual e indicaram os dois candidatos mais votados ao cargo de Governador para disputar o 2º Turno, nos termos do voto da relatora. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

Encerrados os julgamentos constantes na pauta de hoje, o Desembargador Francisco José Moesch publicou os acórdãos em conformidade com o disposto na Portaria P n. 1342/22, deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar sexta-feira, quatorze de outubro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.